



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL COPOD Nº 2 COPOD/2017
CRENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O PPG ODONTOLOGIA - UFU

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de normatização de Credenciamento de novos Docentes Permanentes e Colaboradores no âmbito do Programa de Pós-Graduação no ano de 2017

RESOLVE:

Art. 1º A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (COPOD) receberá solicitação de Credenciamento ao PPG-Odontologia atendendo a Resolução 01-2015 do COPOD até a **data de 04 de agosto de 2017**, desde que atendidas e contempladas todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

Art. 2º Poderão solicitar credenciamento no PPG-Odontologia Docentes em regime de 40 horas preferencialmente no regime de Dedicção Exclusiva da Faculdade de Odontologia ou de qualquer outra Unidade Acadêmica da UFU;

Art. 3º Serão avaliados os pedidos encaminhados à secretaria do Programa de Pós-Graduação até a **data limite deste EDITAL em 4 de agosto de 2017..**

Art. 4º A solicitação de credenciamento deverá ser feita por meio de **correspondência** contendo todos os itens especificados na Resolução 01-2015 do COPOD:

1. Linha de pesquisa na qual pretende ingressar (Verificar linhas do programa);
2. Endereço eletrônico para acesso ao curriculum vitae (Plataforma Lattes - CNPq) que deverá estar atualizado;
3. Cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido para os próximos 4 anos a partir do início do PPG Odontologia e que deve contemplar trabalhos de futuros alunos de Mestrado e Doutorado;
4. Cadastramento na base de Dados Google Scholar/Google Acadêmico com índice H acima de 3;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

5. Comprovação de conclusão de pelo menos uma orientação de Iniciação Científica com bolsa financiada por agência de fomento;

6. Declarar tempo semanal a ser dedicado exclusivamente ao Programa;

7. Declarar disponibilidade de ofertar e/ou participar da oferta de disciplina do quadro de disciplinas do PPG Odontologia e se entender oportuno propor nova disciplina que será em tempo analisada sua viabilidade pelo Colegiado;

8. Apresentar proposta de afastamento dentro dos próximos 4 anos para realização de Estágio Pós-Doutoral no exterior, ou justificativa da impossibilidade que será avaliada pelo Colegiado no processo de credenciamento.

9. Comprovar submissão de pelo menos um projeto de pesquisa às agências de fomento nos últimos 2 anos;

Art. 5º O docente candidato a credenciamento como Docente no quadro Permanente ou Colaborador do Programa de Pós Graduação em Odontologia - UFU, deve:

I – Ter título de Doutor ou equivalente, na área de Odontologia;

II – Ser contratado no regime de quarenta horas, preferencialmente com dedicação exclusiva na UFU;

III – Comprovar, nos últimos quatro anos, pelo menos quatro artigos publicados em periódicos com Qualis CAPES B1 ou superior sendo pelo menos dois artigo A2;

IV – Ser responsável por projeto(s) de pesquisa ou dele(s) participar;

V – Ter encaminhado pelo menos um projeto de pesquisa às agências de fomento nos últimos 2 anos;

VI – Apresentar proposta de afastamento para os próximos 4 anos para realização de Estágio Pós-Doutoral no exterior, ou justificativa da impossibilidade que será avaliada pelo Colegiado no processo de credenciamento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

A) É desejável que o candidato demonstre iniciativas visando à sua inserção internacional, na respectiva área de pesquisa, comprovada por meio de participação em congressos internacionais; estabelecimento de acordo de cooperação com universidades estrangeiras.

B) O Colegiado poderá recusar temporariamente o credenciamento como Docente permanente mesmo que atendido todos os itens anteriormente citados, se a produção intelectual do Docente requerente já estiver contabilizada na produção intelectual do PPG-Odontologia pela coautoria de outro Docente Permanente já participante do PPG.

C) A decisão de credenciamento de novos docentes como Colaboradores que não atenderem a todos os requisitos anteriormente descritos será definida pelo Colegiado frente a necessidade estratégia das subáreas do PPG-Odontologia.

D) A decisão final de credenciamento de novos docentes será dada pela Comissão de Credenciamento da UFU.

Art. 6º O Colegiado realizará a avaliação do pedido de credenciamento podendo nomear comissão de assessoramento para esta finalidade.

Art. 7º Este edital deverá ser divulgado a todos os docentes da FOUFU e das Unidades afins ao PPG-Odontologia .

Art. 8º O resultado deste edital será divulgado aos solicitantes até a data de 30 de setembro de 2016.

Uberlândia, 28 de julho de 2017.

Profa.Dra. Gisele Rodrigues da Silva
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Faculdade de Odontologia
Universidade Federal de Uberlândia



Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Uberlândia, MG. Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, Fone:(34) 3218 2550, www.ppgofoufu.br, copod@umuarara.ufu.br.